



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**5.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**5.004 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

18 – Gestão Ambiental

542 – Controle Ambiental

32 – Preservação e Conservação Ambiental

2.048 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.00.00 (89) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

**Art. 2º** Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**1.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS**

**1.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS**

01 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

01 - Processo Legislativo

2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.00.00 (02) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 13 de março de 2024.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
(Projeto de Lei nº 08, de 13 de março de 2024)

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 120.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em conformidade com Ofício nº 41/2024 CMI – PR, protocolado junto a este ente público sob nº 448, em 13 de março de 2024, tendo como objetivo custeio de ações voltadas à castração de animais (cães e gatos), por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis